

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratada: ANTONIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 12.404.019/0001-82, localizada na Rua Moiseis Lupion, 965, Município de Palmital – Pr.

OBJETO: “Contratação de prestação de serviços contábeis para execução dos seguintes serviços: elaboração de contraditórios, recursos de revista e recursos de rescisão de prestação de contas anuais e de convênios junto ao tribunal de contas do Paraná e órgãos federais. Acompanhamento e orientação na elaboração e encaminhamento do SIM-AM E SIM-PCA ao tribunal de contas do Paraná. Orientação na elaboração e encaminhamento das prestações de contas de convênios, auxílios e subvenções sociais. Elaboração e apresentação das audiências públicas quadrimestrais, trimestrais da saúde e das audiências de elaboração do PPA, LDO E LOA. Elaboração das leis com os anexos do PPA, LDO E LOA. Orientação na execução orçamentária. Elaboração e encaminhamento do SIOPS, SIOPE E SISTN. Outros assuntos relacionados aos itens supra relacionados desde que sejam oriundos de exigências legais implantados após a elaboração do processo licitatório, de acordo com demais especificações do edital e anexos, nos termos da lei 8666/93”.

- VALOR MENSAL R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais), perfazendo um total do contrato de R\$ 55.200,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Data de assinatura: 13 de Agosto de 2013.

Vigência: 12/08/2014.



EX
CO
1 m

ferr
Par

PUBLICADO

Journal 283

14/08/13

C4 Correio Editais **Correio do Cidadão**
QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2013



Prefeitura Municipal de Araruna

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 841/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizados pela Lei Municipal nº 1.655/2011, de 22 de Dezembro de 2011 (Lei Orçamentária), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 124.322,40 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos	
06.03 - Divisão de Obras e Serviços Públicos	
06.005.26.782.0006.2.002 - Conservação de Pontes e Bueiros	
3.3.90.30 - Material de Consumo (Fonte 01000 Red 173)	RS 16.655,00

11.00 - Departamento de Saúde	
11.02 - Fundo Municipal de Saúde	
11.002.10.301.0011.2.072 - Saúde Terceirizada	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (01000 Red 345)	RS 58.952,00

11.00 - Departamento de Saúde	
11.02 - Fundo Municipal de Saúde	
11.002.10.301.0011.2.073 - Manutenção em Unidades Básicas de Saúde do Município	
3.3.90.30 - Material de Consumo (Fonte 01303 Red 305)	RS 48.715,40
TOTAL	RS 124.322,40

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

06.00 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos	
06.04 - Divisão de Serviços Rodoviários Municipais	
06.004.26.782.0006.1.017 - Realocação de Estradas Vicinárias	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Fonte 01000 Red 129)	RS 6.500,00

06.00 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos	
06.05 - Divisão de Obras - Serviços Públicos	
06.005.26.782.0006.2.032 - Conservação de Pontes e Bueiros	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (01000 Red 174)	RS 6.053,00



Prefeitura Municipal de Araruna

ESTADO DO PARANÁ

07.00 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
07.01 - Gabinete do Diretor	
07.001.04.122.0022.2.040 - Gabinete do Diretor	
3.3.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil (Fonte 01000 Red 175)	RS 47.240,00
3.3.90.13 - Obrigações Patronais (01000 Red 176)	RS 11.712,80

11.00 - Departamento de Saúde	
11.02 - Fundo Municipal de Saúde	
11.002.10.301.0011.2.084 - Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde - ACS	
3.3.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil (Fonte 01303 Red 320)	RS 36.930,00
3.3.90.13 - Obrigações Patronais (01303 Red 331)	RS 4.784,60

11.00 - Departamento de Saúde	
11.02 - Fundo Municipal de Saúde	
11.002.10.301.0032.071 - Manutenção dos Serviços de Divulgação da Saúde	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (01000 Red 299)	RS 3.500,00
TOTAL	RS 124.322,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Araruna em 12 de agosto de 2013.

FABIANO OFAVIA ANTONIASSI
PREFEITO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

União e Trabalho Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1137/1244



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26; com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: ANTONIO SIMIANO - SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 12.404.019/0001-82, localizada na Rua Moisés Lupion, 965, Município de Palmital - Pr.

OBJETO: "Contratação de prestação de serviços contábeis para execução dos seguintes serviços: elaboração de contraditórios, recursos de revista e recursos de rescisão de prestação de contas anuais e de convênios junto ao tribunal de contas do Paraná e órgãos federais. Acompanhamento e orientação na elaboração e encaminhamento do SIM-AM E SIM-PCA ao tribunal de contas do Paraná. Orientação na elaboração e encaminhamento das prestações de contas de convênios, auxílios e subvenções sociais. Elaboração e apresentação das audiências públicas quadrimestrais, trimestrais da saúde e das audiências de elaboração do PPA, LDO E LOA. Elaboração das leis com os anexos do PPA, LDO E LOA. Orientação na execução orçamentária. Elaboração e encaminhamento do SIOPS, SIOPE E SISTN. Outros assuntos relacionados aos itens supra relacionados desde que sejam oriundos de exigências legais implantados após a elaboração do processo licitatório, de acordo com demais especificações do edital e anexos, nos termos da lei 8666/93".

- VALOR MENSAL R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais), perfazendo um total do contrato de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Data de assinatura: 13 de Agosto de 2013

LEI N.º 372/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suporte da seguinte despesa:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12	Secretaria Municipal de Urbanismo	
12.002	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.15011-080	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
613.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito Pavimentação Urbana	1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, IV, da Lei n.º 4.320/64, a receita proveniente de Operação de Crédito autorizado pela Lei Municipal n.º 371/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 358/2013 de 03 de abril de 2013.

Santa Maria do Oeste, 13 de agosto de 2013.